



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

13 de janeiro de 2026

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **14 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2026**, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material hidráulico para suprir a necessidade do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço cpl@diamante.pb.gov.br acima mencionado até às 13:00 (treze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 12 de janeiro de 2026.

Francisco Jeanio Pereira Franco
Agente de contratação

**VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei
14.133/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTACÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material hidráulico para suprir a necessidade do Município de Diamante/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades dos serviços aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADAPT.C/FLANGE CX.D AG.20X1/2	UNIDADE	10		
2	ADAPT.C/FLANGE CX.D AG.50X1.1/2	UNIDADE	10		
3	ADAPT.C/FLANGE P/CXD AGUA 60X2	UNIDADE	10		
4	ADAPT.C/FLANGE P/CXD AGUA 75X2.1/2	UNIDADE	10		
5	ADAPT.SOL.C/ROSC.20X1/2	UNIDADE	10		
6	ADAPT.SOL.C/ROSC.50X1.1/2	UNIDADE	10		
7	ADESIVO BISNAGA 75G	UNIDADE	20		
8	ANEL VEDACAO ESG. DN-100MM	UNIDADE	20		
9	ANEL VEDACAO ESGOTO 50MM	UNIDADE	20		
10	CAP ESGOTO 100MM	UNIDADE	10		
11	CAP ESGOTO 50MM	UNIDADE	10		
12	CAP ESGOTO 75MM	UNIDADE	10		
13	CAP SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	10		
14	CAP SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	10		
15	COLAR PVC C/TRAVAS 50MM X ½	UNIDADE	5		
16	CURVA 90 ESGOTO CURTA 100MM	UNIDADE	5		
17	CURVA 90 ESGOTO LONGA 150MM	UNIDADE	5		
18	CURVA SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	20		
19	CURVA SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	20		
20	JOELHO 45 ESGOTO PRIM.100MM	UNIDADE	20		
21	JOELHO 45 ESGOTO PRIM.150MM	UNIDADE	20		
22	JOELHO 45 ESGOTO PRIM.50MM	UNIDADE	20		
23	JOELHO 45 SOL.20MM	UNIDADE	20		
24	JOELHO 45 SOL.50MM	UNIDADE	50		
25	JOELHO 90 SOL.20MM	UNIDADE	50		
26	JOELHO 90 SOL.50MM	UNIDADE	50		
27	JOELHO 90 SOL.60MM	UNIDADE	50		
28	JOELHO 90 SOL.75MM	UNIDADE	20		
29	JOELHO 90º ESGOTO 100MM	UNIDADE	100		
30	JOELHO 90º ESGOTO 150MM	UNIDADE	30		
31	JOELHO 90º ESGOTO 200MM	UNIDADE	20		
32	JOELHO 90º ESGOTO 50MM	UNIDADE	40		
33	JOELHO 90º ESGOTO 75MM	UNIDADE	10		
34	LUVA DE CORRER 20MM 1	UNIDADE	10		



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

13 de janeiro de 2026

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

35	LUVA ESGOTO 100MM	UNIDADE	50		
36	LUVA ESGOTO 150MM	UNIDADE	50		
37	LUVA ESGOTO 50MM	UNIDADE	20		
38	LUVA SOL.20MM	UNIDADE	20		
39	LUVA SOL.50MM	UNIDADE	50		
40	LUVA SOL.BUCHA LAT.20X1/2	UNIDADE	10		
41	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	20		
42	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	20		
43	TE 90 SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	20		
44	TE 90 SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	20		
45	TE RED.90 ESGOTO 150X100	UNIDADE	10		
46	TE SANITÁRIO 100MM	UNIDADE	20		
47	TE SANITÁRIO 150MM	UNIDADE	20		
48	TÊ SANITARIO 50MM	UNIDADE	20		
49	TE SANITARIO 75MM	UNIDADE	10		
50	TUBO PVC ESG. 100 MM	UNIDADE	90		
51	TUBO PVC ESG. 150MM	UNIDADE	90		
52	TUBO PVC ESG. 200MM	UNIDADE	10		
53	TUBO PVC ESG. 50MM	UNIDADE	20		
54	TUBO PVC ESG. 75MM	UNIDADE	10		
55	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	50		
56	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	50		
57	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM	UNIDADE	10		
58	UNIAO SOL.50MM.	UNIDADE	10		
59	UNIAO SOL.20MM	UNIDADE	10		

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

3.1. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3.2. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

3.3. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

3.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

3.6. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias. O prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2026 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço por item**

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: _____ / _____ / _____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa: